



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº

185

Em 04 de 03

de 20 21

As 15.00 hs.

Ass:

PROJETO DE LEI Nº

13/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 484.457,95 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 484.457,95 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

09.007 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

26.452.0007.1012 – EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

20628 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO N. 512.182-45/FINISA/RODOVIÁRIA – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 484.457,95

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 484.457,95

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO DA **OPERAÇÃO DE CRÉDITO N. 512.182-45/FINISA/RODOVIÁRIA**, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3481/2018 DE 01/11/2018.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS/EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 03 DE MARÇO DE 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 484.457,95 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2021, na forma que se apresenta, através de excesso de arrecadação, para assegurar o termo aditivo de valor referente a contratação de empresa para a Construção do Terminal Rodoviário Municipal através de excesso de arrecadação da operação de crédito finisa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de março de 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL